



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
18ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

PORTARIA Nº 001/2011

Os Excelentíssimos Juízes da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, Dr. João Batista S. M. Viana e Dr. Paulo Ernesto Dörn, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a greve deflagrada por servidores do Judiciário Federal no dia 17 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a adesão de parte dos servidores lotados nesta 18ª Vara do Trabalho, que afeta e inviabiliza o funcionamento normal das atividades desta Unidade Judiciária;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 5.056, de 17/10/2011, da Presidência e da Corregedoria Regional que determina a manutenção das atividades essenciais, com prioridade da realização de audiências e expedição de alvarás e a necessidade de deslocamento de pessoal para atendimento destas atividades;

RESOLVEM:

Artigo 1º: Limitar o atendimento externo na Secretaria da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre ao horário das 11 horas às 17 horas, até o final do movimento grevista ou até o retorno às atividades dos servidores que aderiram à greve;

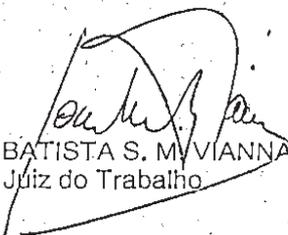
Artigo 2º: Manter a realização das demais atividades nesta Unidade Judiciária, inclusive a realização de audiências e os prazos em curso ou cujo termo inicial recaia no período de greve;

Artigo 3º: Determinar que a Secretaria trate com prioridade a expedição de alvarás e de guias de depósito, o lançamento no sistema informatizado dos eventos relacionados ao protocolo (tais como apresentação de petições e devolução de autos) e os procedimentos referentes a medidas urgentes.

Artigo 4º: Em vista do disposto no artigo 2º, não haverá reabertura ou devolução dos prazos em razão do movimento paralista.

A presente Portaria entra em vigor em 22/11/2011. Publique-se. Comunique-se à Corregedoria Regional e à Direção do Foro.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2011


JOÃO BATISTA S. M. VIANNA
Juiz do Trabalho


PAULO ERNESTO DÖRN
Juiz do Trabalho

Documento digitalmente assinado em 21/11/2011, nos termos da Lei 11.419/06. Processo 0007691-49.2011.5.04.0000 - (PA)
Confira a autenticidade em www.tst4.jus.br. Identificador: ADME-30070.55840.91231.33542-7